



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, Matrícula Siape nº 13*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na avenida Canal (Projetada) nº 240, bairro São Gerardo, CEP: 60.325-130, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.002634/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 2.1. da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 54/2023;

1.1.2. a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 54/2023 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.2.1. Ficam **ACRESCENTADOS** 24,88% do valor inicial atualizado do Contrato nº 54/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 157.457,40 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

1.1.3. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 54/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2024 a 12/10/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.4. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 54/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2024 a 28/07/2024 e seguindo o Cronograma Físico-Financeiro 6212447.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. No item 2.1. da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 54/2023, onde se lê: "O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 10/09/2024."

Leia-se: "O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 11/09/2024."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do Contrato nº 54/2023 perfaz o total de R\$ 790.217,40 (setecentos e noventa mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 632.760,00	-
Acréscimo	R\$ 157.457,40	24,88%
Total	R\$ 790.217,40	-

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo ao Contratoº 54/2023 passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso os contraentes assinem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2023 em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2023, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Solicitação 6210035 e os documentos: Planilha Orçamentária aditivo - revisado (6212151), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - aditivo (6210007), Cronograma Físico-Financeiro do aditivo (6212447) e o Projeto Básico 6210147.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 54/2023, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, como segue:

6.1.1. no valor de R\$ 7.872,87 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) , correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo;

6.1.2. com validade iniciando na data da assinatura do Aditivo e terminando após 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 10/01/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 08:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 03/09/2024, às 13:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 03/09/2024, às 13:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 03/09/2024, às 13:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6444945** e o código CRC **1C2786F4**.